



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 54, DE 2015

Altera a Resolução do Senado Federal nº 32, de 2000, para permitir a alienação ou a privatização do Produban.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 32, de 04 de maio de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A operação de que trata este artigo tem por finalidade a extinção, alienação ou a privatização do Produban e a criação de agência de fomento no Estado de Alagoas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na época da renegociação das dívidas estaduais (lei nº 9.496, de 1997), os estados se comprometeram a liquidar ou privatizar suas instituições financeiras oficiais.

No caso de Alagoas, esse compromisso foi disciplinado pela Resolução nº 32, de 2000, que autorizou operação de crédito em favor do Estado e do Banco do Estado de Alagoas – Produban. Esses recursos deveriam ser utilizados para a extinção do banco.

O banco já não mais opera, mas formalmente ainda não foi extinto. Esta resolução autoriza a que, no lugar de extingui-lo, o Estado de Alagoas também possa aliená-lo ou privatizá-lo. Estas duas novas opções constituem alternativa jurídica para cumprimento do disposto na Resolução nº 32 de 2000.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SERRA

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Senador **JOSÉ SERRA**
Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 9.496, de 11 de Setembro de 1997 - 9496/97](#)
[urn:lex:br:federal:resolucao:2000:32](#)
[artigo 1º](#)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)